



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATOrd 0000363-26.2021.5.12.0055
RECLAMANTE: TIAGO VIEIRA PEDRO
RECLAMADO: SANTA CLARA TRANSPORTES EIRELI - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c620e78

Destinatário: veículo MJS 6B66

Certifico que no dia 04 de dezembro de 2025 dirigi-me ao local indicado no mandado, procedendo a penhora, conforme auto anexo. Certifico, também, que entrei em contato com a sra. Frida para proceder a remoção do caminhão, todavia a sra. Frida explicou que não dispunha dos meios para realizar a remoção de imediato, mas que providenciaria para os próximos dias.

Certifico que, ficou acordado com a sra. Frida a remoção para o dia 09 de dezembro, todavia, por conta das fortes chuvas, foi preciso reagendar para o dia 10. Certifico, por fim, que, no dia 10 de dezembro, dirigi-me até o local, mas não foi localizado o caminhão. Certifico que retornei ao local nos dias 11 e 14 de dezembro, todavia o caminhão não se encontra no local. Assim, devolvo o mandado para providências, seguindo a disposição para promover a remoção, tão logo seja possível.

CRICIUMA/SC, 17 de dezembro de 2025

RAQUEL VILLANOVA URTASSUM

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RAQUEL VILLANOVA URTASSUM, em 17/12/2025, às 11:24:55 - 36ac056
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO:02482005000123
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/25121711115236500000081572039?instancia=1>
Número do processo: 0000363-26.2021.5.12.0055
Número do documento: 25121711115236500000081572039



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA
ATOrd 0000363-26.2021.5.12.0055
RECLAMANTE: TIAGO VIEIRA PEDRO
RECLAMADO: SANTA CLARA TRANSPORTES EIRELI - ME

AUTO DE PENHORA

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano 2025, em cumprimento ao mandado judicial passado nos autos do processo supra, procedi à penhora conforme abaixo descrito:

- 1) Caminhão Scania/g 360 A6X2, ano 2012, modelo 2012, placa MJS6B66, aparentemente em boas condições de uso.

Imagens:



Observação: não foi possível realizar avaliação do funcionamento mecânico pela ausência da chave.



Avaliação: avalio o bem pelo estado externo e valor de mercado em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Valor penhorado: fica penhorado o total de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Raquel Villanova Urtassum
Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

